



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/14

APOSTILA Nº 018/2015

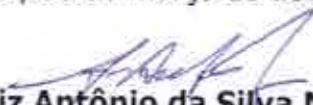
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAI

Contratada: DARCILEI MONTEIRO DE OLIVEIRA 49774220749

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade esportivas/artísticas de JUDÔ I, conforme Edital do Pregão Presencial nº 004/2014.

O preço global do Contrato 009/14 fica reajustado em 29.937,60(vinte e nove reais novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente a 864 horas com o valor hora de R\$ 34,65(trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de doze meses, alterando a Cláusula Terceira do referido instrumento em decorrência da repactuação concedida por parecer da D. Procuradoria, às fls. 22 à 24 dos autos do processo administrativo nº 01131/2015, com amparo na Cláusula Quinta do antedito contrato, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no § 8º do art. 65 da Lei 8666/1993, atendo a solicitação da contratada, com base no despacho de fls.20 do Ilustre Secretário Municipal de Esportes que informa que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória. Programa de trabalho: 1090.27.812.0009.2407; Natureza da Despesa 339039. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Pirai, 05 de março de 2015.


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/14

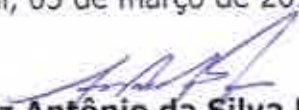
APOSTILA Nº 017/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAI
Contratada: MARIANA LACERDA FONTES DA SILVA 10908319789

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade esportivas/artísticas de Iniciação Esportiva VI, conforme Edital do Pregão Presencial nº 004/2014.

O preço global do Contrato 019/14 fica reajustado em 16.329,60(dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente a 864 horas com o valor hora de R\$ 18,90(dezoito reais e noventa centavos), pelo período de doze meses, alterando a Cláusula Terceira do referido instrumento em decorrência da repactuação concedida por parecer da D. Procuradoria, às fls. 21 à 23 dos autos do processo administrativo nº 00192/2015, com amparo na Cláusula Quinta do antedito contrato, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no § 8º do art. 65 da Lei 8666/1993, atendo a solicitação da contratada, com base no despacho de fls.20 do Ilustre Secretário Municipal de Esportes que informa que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória. Programa de trabalho: 1090.27.812.0009.2407; Natureza da Despesa 339039. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Piraí, 05 de março de 2015.


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

